

conforme exige art. 140 da lei citada, por onde trasladou o processo de primeira habilitação;

CONSIDERANDO o Edital de notificação 03/2017, publicado no DOE 33.423, de 25/07/2017, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2018-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o registro nacional do condutor VALÉRIO RICARDO CORREA LOBATO, CPF 489.477.762-20 Registro Nacional nº 05365476611, pela constatação de fraude nas fases exigidas pela legislação e por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, § 1º da Lei 9.503/97;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 132/2023-CGD/PAD/DIVERSAS

Belém, 15 de dezembro de 2023.

A Corregedora-Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO 206/2023-SSPAD-DETRAN (E-2023/2342025) de 15 de dezembro de 2023, subscrito pela Presidente do colegiado processante Geórgia Oliari Toso, no qual solicita a prorrogação do prazo para continuidade processual, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA nº 15/2023 – CGD/PAD, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.550 de 22/09/2023, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2020/463267;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 15/2023 – CGD/PAD, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.550 de 22/09/2023, para dar continuidade e devida dos conclusões dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, contados a partir de 26 de dezembro de 2023;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora-Chefe DETRAN/PA

PORTARIA Nº 133/2023-CGD/PAD/DIVERSAS

Belém, 15 de dezembro de 2023.

A Corregedora-Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO 207/2023-SSPAD-DETRAN (E-2023/2342055) de 15 de dezembro de 2023, subscrito pela Presidente do colegiado processante Geórgia Oliari Toso, no qual solicita a prorrogação do prazo para continuidade processual, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA nº 16/2023 – CGD/PAD, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.550 de 22/09/2023, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2021/914227;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 16/2023 – CGD/PAD, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.550 de 22/09/2023, para dar continuidade e devida dos conclusões dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, contados a partir de 26 de dezembro de 2023;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora-Chefe DETRAN/PA

PORTARIA Nº 134/2023-CGD/PAD/DIVERSAS

Belém, 15 de dezembro de 2023.

A Corregedora-Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO 205/2023-SSPAD-DETRAN (E-2023/2342010) de 15 de dezembro de 2023, subscrito pela Presidente do colegiado processante Geórgia Oliari Toso, no qual solicita a prorrogação do prazo para continuidade processual, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos apuratórios da comissão designada pela PORTARIA nº 19/2023 – CGD/PAD, de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.550 de 22/09/2023, atinente ao Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2019/30909;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 19/2023 – CGD/PAD, de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.550 de 22/09/2023, para dar continuidade e devida dos conclusões dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, contados a partir de 26 de dezembro de 2023;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora-Chefe DETRAN/PA

PORTARIA Nº 119/2023- SIND./DIVERSOS

Belém, 14 de dezembro de 2023

A Corregedora-Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere a Diretora - Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE Nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Investigativa nº 2021/1412124 e 2021/1432894 instaurada através da PORTARIA Nº 02/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOE 35.264 em 23 de janeiro de 2023; para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 45/2023 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por inexistência de autoria e materialidade bem como pela recomendação sugerida pela comissão, com fundamento no artigo 201, inciso I, da lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I– ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 45/2023 – CORREGEDORIA GERAL.

II– DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 2021/1412124 e 2021/1432894 instaurada através da PORTARIA Nº 02/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOE 35.264 em 23 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 201, inciso I, da lei 5.810/94.

III- DETERMINAR à Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que expeça expedientes ao setor competente em relação a medida administrativa sugerida pela Comissão para o pleno cumprimento do ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

CORREGEDORA CHEFE-DETRAN

PORTARIA Nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 1026272

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 5898/2023-DAF/CGP, de 20/12/2023

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no PAE 2023/2343093, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER á servidora ROSELYA LIMA DE AMORIM, Assistente Técnico, matrícula 3266354/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Planejamento, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 02/01 a 30/04/2024, referentes aos triênios 1999/2002 (60 dias) e 2002/2005 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 02/01/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 5897/2023-DAF/CGP, de 20/12/2023

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho no PAE 2022/1604407, reconhecendo o direito à concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS CARDOSO PINHO, Técnico, matrícula 3264262/1, lotado na Gerência de Arrecadação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/01 a 08/02/2024, referentes ao triênio 2002/2005, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 10/01/2024.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1026447

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 66/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2023

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa SUPERARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.953.285/0001-03.